

Rendimento de solidariedade ativa

Como funciona ?

O que é o RSA ?

Trata-se de um subsídio mensal financiado pelo Departamento, pago pela Caisse d'Allocations Familiales (CAF) ou pela Mutualité Sociale Agricole (MSA).

O RSA destina-se às pessoas sem recursos ou com rendimentos do trabalho reduzidos, e em determinadas condições.

Os indivíduos de nacionalidade estrangeira devem preencher as condições particulares relativas à sua permanência no território. Para as conhecer em detalhe, informe-se junto do serviço da CAF ou da MSA.

Como é calculado ?

O montante do RSA depende dos seguintes fatores :

- ▶ **composição** da família
- ▶ **recursos** da família (rendimentos do trabalho, subsídios, pensões, etc)
- ▶ **alojamento** do visado
- ▶ **situação profissional** do visado

Este montante é recalculado a cada **três meses**.

Qual é o processo a seguir ?

A cada três meses, deverá indicar os seus recursos à CAF ou à MSA através do preenchimento da **Declaração Trimestral de Recursos** (DTR).

Caso esta declaração não seja facultada, o pagamento do RSA será suspenso.

Em caso de alterações da sua situação familiar ou profissional, ou dos seus rendimentos, deverá comunica-las imediatamente à CAF ou à MSA.

São possíveis auxílios complementares

Estão disponíveis auxílios complementares para alojamento, saúde ou mobilidade.

Estas prestações não são automáticas, estando sujeitas a uma apreciação da sua situação individual.

Informe-se junto do seu contacto.

O que é o acompanhamento ?

O beneficiário do RSA tem direito a um apoio personalizado e adaptado às suas necessidades para acompanhar o processo ao longo do percurso de inserção social e/ou profissional.

A sua organização está a cargo de um **contacto único**, que poderá ser :

- ▶ **um consultor profissional** (Pôle Emploi, Planos Locais para a Inserção e o Emprego, etc.) para um acompanhamento profissional
- ▶ **um funcionário de ação social** (Maison du Département des Solidarités, alguns Centros Comunitários de Ação Social, etc.) para um acompanhamento social, caso não esteja em condições de procurar imediatamente um emprego.

Este acompanhamento constitui também uma obrigação e deve ser respeitado, sob pena de redução do seu subsídio.

Saúde

Para aceder à cobertura social, existem várias possibilidades :

- ▶ A **PUMA** (cobertura universal de doença)
- ▶ O **CSS** (complemento solidário de saúde)

Estas prestações dependem da sua situação e serão concedidas com condições.

Informe-se junto da **CPAM** (caixa principal de seguro de doença).

Transporte

Poderá beneficiar de descontos nas suas deslocações.

- ▶ **Na área metropolitana de Bordéus** : caso viva na área metropolitana de Bordéus e se for desempregado, poderá, sujeito a condições de recursos, beneficiar de transportes gratuitos.
- ▶ **Na Gironda** : em função dos seus recursos, poderá beneficiar de uma tarifa única de 0,40 cêntimos, seja qual for o trajeto.
- ▶ **Na Nova Aquitânia** : a «carte sésame» permite-lhe viajar gratuitamente de comboio (24 trajetos, ou seja, 12 idas e voltas) na Nova Aquitânia, se for desempregado ou se os seus recursos não ultrapassarem um determinado montante.

Alojamento

Existem diferentes auxílios para aceder a alojamento ou manter o que já utiliza. Poderá obter informações junto de um funcionário de ação social da Maison du Département des Solidarités.

Existem também tarifas sociais que permitem beneficiar de descontos nas suas faturas de gás e eletricidade.

Informe-se junto do seu contacto.